

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº002/2023**

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 13.244.984/0001-06, com sede no Prédio da Prefeitura Municipal (Anexo 01), na Rua 23 A - 1445 - Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.790-000, representado por sua atual gestor o senhor MARCOS MOTA NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 569.845.104-49, portador RG nº1042796 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua Morrinhos, nº1730, setor Sul, Colinas do Tocantins/TO - CEP:77.7600-00, denominado DISTRATANTE, e do outro lado, a empresa J. J. CASSOLI ENGENHARIA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 32.182.661/0001-71 com sede na Quadra 307 Sul, Alameda 2, sem número, Lote 11, QI 10, Sala 02, Plano Diretor Sul, CEP 77.015-452, Palmas/TO, representada pelo senhor JEFFERSON JAIME CASSOLI, brasileiro, engenheiro civil-CREA:5061405270/D-SP, inscrito no CPF nº025.301.409-36 portador do RG sob nº52957621 SSP/PR, resolvem RESCINDIR AMIGAVELMENTE o Contrato Nº002/2023, estabelecem entre si o presente TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO, com fundamento no art.138, inciso II, da Lei Nº. 14.133/2021, por razões de conveniência da Administração, de modo que conferem neste ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado de acordo com os termos do art.138, inciso II, da Lei Nº. 14.133/2021. DA JUSTIFICATIVA. Considerando que o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei. Considerando que a rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes do direito sobre o qual se fundou a relação jurídica pactuada no processo de licitação, referente a Dispensa de Licitação FME - CO Nº046/2022. Considerando que diante do exposto, não há mais interesse de ambas as partes na continuidade do contrato, promove a competente rescisão amigável do Contrato em comento. Considerando Parecer Jurídico fundamentado, que opina pela legalidade do presente Ato, constante nos autos do Processo Administrativo FME - CO Nº080/2022, sob Protocolo Nº12250/2022 - Processo 1 DOC Nº2374/2022. Considerando o dispositivo constitucional do caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, que determina que os atos administrativos são regidos pelos princípios constitucionais da moralidade, legalidade e eficiência, resolvem de comum acordo RESCINDIR a partir desta data o CONTRATO Nº002/2023. Assim sendo por razões de extrema conveniência e oportuno para administração municipal, as partes resolvem mutuamente e amigavelmente rescindir o presente contrato, sem qualquer ônus para as partes. A rescisão não causa qualquer prejuízo para a Administração. A parte Contratada renuncia a qualquer direito que porventura poderia ter da presente relação contratual. OBJETO 3.1. O presente Termo tem por objeto a rescisão CONTRATO Nº002/2023, firmado em 04 de janeiro de 2023, ambos constantes nos autos do Processo Administrativo FME - CO Nº080/2022, sob Protocolo Nº12250/2022 - Processo 1 DOC Nº2374/2022, referente a Dispensa de Licitação FME-CO Nº046/2022 e que tem como objeto a prestação de serviços de engenharia para realizar a fiscalização de obras em execução pelo Fundo Municipal de Educação de Colinas do Tocantins/TO bem como a acompanhamento junto ao Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (SIMEC). DO DISTRATO. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o CONTRATO Nº002/2023 de que trata a Cláusula Décima Primeira - Da Rescisão do referido Contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro (distratante e distratado), a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. DISTRATANTE: MARCOS MOTA NASCIMENTO - DISTRATADO: JEFFERSON JAIME CASSOLI. Colinas do Tocantins/TO, aos sete (07), dias do mês de Setembro de 2023.